

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0415/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-CPL/ARSER -
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS: 06700.001104/2022 E 06700.0046191/2022.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais descartáveis.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, CNPJ 11.281.914/0001-94, situada na AVENIDA CIRCULAR, Nº 798, QUADRA: 59 LOTE: 07 SALA: 01 – JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.590-150, perfazendo o valor global de **R\$ 175.905,60 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - Material confeccionado em poliestireno, não tóxico, capacidade: 180 ml. Pacote c/100 unidades. OBS: Os copos devem estar em conformidade com as exigências contidas na NBR 14865. Marca/Fabricante: KEROPOPO	33.828	Pct	5,20	175.905,60

PRAZO: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 14 de julho de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F6A3651

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0382/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2022 CPL/ARSER -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.036280/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC.

PARTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **ARS ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EIRELI - ME**, CNPJ nº 42.324.656/0001-00, Rua Josué Alves Marques, 35, Maceió/AL CEP: 57.082-057, perfazendo o valor global de **R\$ 6.047,34 (seis mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

ITEM - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
02	Conexão em formato T, SRM, 90°, em PVC, soldável e com bucha de latão na bolsa central, para água, LL de 20mm X ½". Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar Conforme Norma NBR 5648	UND	687	AMANCO		3,82	2.624,34
03	Conexão em formato T, SRM, 90°, em PVC, soldável e com bucha de latão na bolsa central, para água, LL de 25mm X ¾", soldável, 90°. Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar Conforme Norma NBR 5648	UND	652	AMANCO		5,25	3.423,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013

Maceió/AL, 14 de Julho de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Gerente – Mat. 0954279-5
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:099396A3

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0383/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 89/2022 CPL/ARSER -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.036280/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA**

LTDA. - EPP, CNPJ nº 24.419.445/0001-79, RUA JOÃO VOGELSANGER, Nº. 181 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO - JOINVILLE/SC, cep nº. 89.218-080, perfazendo o valor global de **R\$ 4.689,65 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Adaptador soldável em PVC, curto com bolsa e rosca, para água, diâmetro 25mm x ¾". Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar. Conforme Norma NBR 5648	UND	827	Tigre		0,60	496,20
04	Joelho 90° soldável, SRM, com bucha de latão, em PVC, para água, diâmetro de 25mm x ¾". Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar Conforme Norma NBR 5648	UND	701	Tigre		5,35	3.750,35
05	Phg em pvc, roscável, diâmetro ½" Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar Conforme Norma NBR 5648	UND	661	Tigre		0,30	198,30
06	Phg em pvc, roscável, diâmetro ¾" Marcas de referência: Tigre, Amanco ou Similar Conforme Norma NBR 5648	UND	612	Tigre		0,40	244,80

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de 12(doze) meses, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C74FBA16

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 069/2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2021 - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Municipal nº. 6.378, de 07 de abril de 2015,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 137 do CONANDA (Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO, sua atribuição na formulação de políticas públicas direcionadas á crianças e adolescentes no município de Maceió;

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária do CMDCA em 14 de outubro de 2021, de forma telepresencial, em atenção as orientações sanitárias de evitar aglomerações, como forma de prevenção da Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o Plano de Ação e de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os anos de 2021-2022, disposto no Anexo I desta Resolução,

Art. 2º. Poderão concorrer aos processos referentes a utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente instituições cujos registros estejam válidos no CMDCA, conforme editais a serem publicados por este Conselho.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Julho de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

***Republicada por Incorreção.**

ANEXO I

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Maceió/AL para os Exercícios 2021 e 2022.

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió/AL - CMDCA apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, a respeito das políticas em defesa da infância e adolescência voltadas a plena efetivação dos seus direitos. O plano foi elaborado pelos representantes do poder público e da sociedade civil.

A administração do FMDCA deve contar com a participação ativa do CMDCA e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral da Criança e Adolescente.

Entre as atribuições do CMDCA, está o estabelecimento de parâmetros técnicos e diretrizes para a aplicação dos recursos do FMDCA, acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990 e